



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, assim como o constante no processo nº 52402.003020/2020-65,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a revogação dos seguintes atos normativos:

- I - PORTARIA /INPI / Nº 145, DE 02 DE ABRIL DE 2020;
- II - PORTARIA DE PESSOAL /INPI / Nº 50, DE 26 DE MARÇO DE 2021;
- III - PORTARIA /INPI / Nº 35, DE 04 DE ABRIL DE 2022; e
- IV - PORTARIA DE PESSOAL /INPI / Nº 81, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 03 de julho de 2023.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Presidente, substituto

Portaria de Pessoal nº 1, de 17/01/2023 - DOU de 18/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 19/06/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837222** e o código CRC **D6F66C4B**.